

LEI Nº 2.891, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com o Hospital São Roque.

Introdução

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com o Hospital São Roque desta cidade, tendo como objeto equipamentos adquiridos com verbas repassadas pela Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente, através do Convênio nº 141/98, firmado em 15 de junho de 1998.

<Artigo_2>

Art 2º - O prazo do contrato a ser celebrado será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

<Artigo_3>

Art 3º - Os equipamentos objetos do comodato autorizado por esta Lei, são os abaixo relacionados:

- 01 Aspirador cirúrgico portátil com pedal 220V modelo 17200 K. Takaoka
- 01 Aparelho para anestesia - Takaoka modelo Star-Flex II
- 03 Oxímetro de pulso com curva e ECG séries 90.9504.100/110/111 Takaoka
- 01 Raio X Móvel - RC 100/90 Raicom
- 01 Carro de Emergência com cardioversor HS 02 Instramed
- 01 Eletrocardiógrafo interpretativo cardiette Start 100
- 01 Descolador Rugina
- 01 Paquímetro
- 01 Cortador de Gesso
- 01 Abridor de Gesso Bico de Pato
- 01 Osteótomo
- 01 Pinça Crile Reta
- 01 Pinça Crile Curva
- 01 Broca 2.7
- 01 Broca 3.2
- 01 Alicates de Pressão grande
- 01 Alicates de Pressão Pequeno
- 01 Saca Bocada Pequeno

- 01 Saca Bocada Médio
- 01 Saca Bocada Grande
- 01 Pinça Kelly
- 01 Passador de Fio
- 01 Alicata Corte Lateral
- 01 Ricardinho
- 01 Ricardão
- 01 Furadeira Canulada 220 V
- 01 Furadeira Boch Ortopédica 12 V
- 01 Serra Óssea PS 202
- 01 Afastador Bennetti
- 01 Afastador Adson Jones
- 02 Afastadores Farbeuf P/G
- 02 Martelos 150 / 350 gr
- 01 Gancho Ósseo
- 01 Cureta Pequena
- 01 Cureta Grande
- 01 Gasometria Arterial AVL Mod. Compact I
- 01 Gerador Stemac 114/103 KVA MWM/TTDEC-6
Weggtta 380/220V60HZ
- 03 Respiradores com ventiladores artificiais para
UTI Takaoka Monterey

<Artigo_4>

Art 4º - Entra Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
26 de junho de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO